DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO **XVII** Maceió, Terça-feira, 16 de Dezembro de 2014 **Nº 4644**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - **SEGP**
ADRIANA VILELA TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - **SMG**
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **PGM**
ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **SEMARHP**
CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **SEMAS**
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - **SECOM**
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - **SMCI**
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL**
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **SMF**
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - **SMHPS**
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - **SEMINFRA**
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - **SEMPLA**
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - **SEMPTUR**
CLÁUDIA CRISTINA VASCONCELOS CAVALCANTE PESSÔA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - **SEMPMA**
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SMS**
SYLVANA MEDEIROS TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - **SEMSC**
JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - **SEMTABES**
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINDENTÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - **SMCCU**
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - **SIMA**
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - **SLUM**
JACKSON PACHECO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SMTT**
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **COMARHP**
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - **FMAC**
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - **IPREV**
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - **ARSMAC**
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - **COMDEC**
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0457/2014.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, com o CNPJ nº 04.590.305/0001-51- CONTRATADA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA DE 1(UMA) UBS, LOCALIZADA NA RUA CAMARAGIBE - S/Nº, NO BAIRRO DO OURO PRETO EM MACEIÓ – AL, referente ao LOTE 02 do edital da Concorrência Pública nº 17/2014.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 928.698,59 (Novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para início da execução do objeto deste contrato será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá o seu início contado a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município - DOM, por 09 (nove) meses corridos, contados a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

RECURSOS: As despesas oriundas desse CONTRATO correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio de Recurso Próprio repassado pelo Fundo Municipal, e ainda Recurso Federal repassado pelo Ministério da Saúde. Sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2014 da SMS através da Dotação Orçamentária abaixo descriminada, ficando o saldo restante (se houver) previsto no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 da SMS, atendendo assim ao prescrito no art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.002.301.022-1227	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Construções de Unidades Básicas de Saúde – Priorizada pela Emenda Popular (EP)
44.90.51.00.00	ELEMENTO DE DESPESA – Obras e Instalações
0040-01-005	FONTE DE RECURSO – Investimento
0040.00.000	FONTE DE RECURSO – ASP - Recursos Próprios

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.060982/2014, certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2014 – LOTE 02, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió
*Reproduzida por Incorreção.

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0458/2014.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, com o CNPJ nº 04.590.305/0001-51- CONTRATADA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA DE 1(UMA) UBS, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA - S/Nº. – CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES II, NO BAIRRO DO TRAPICHE DA BARRA EM MACEIÓ – AL, referente ao LOTE 01 do edital da Concorrência Pública nº 17/2014.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 951.506,40 (Novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para início da execução do objeto deste contrato será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá o seu início contado a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município - DOM, por 09 (nove) meses corridos, contados a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

RECURSOS: As despesas oriundas desse CONTRATO correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio de Recurso Próprio repassado pelo Fundo Municipal, e ainda Recurso Federal repassado pelo Ministério da Saúde. Sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2014 da SMS através da Dotação Orçamentária abaixo descriminada, ficando o saldo restante (se houver) previsto no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 da SMS, atendendo assim ao prescrito no art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.002.301.022-1227	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Construções de Unidades Básicas de Saúde – Priorizada pela Emenda Popular (EP)
44.90.51.00.00	ELEMENTO DE DESPESA – Obras e Instalações
0040-01-005	FONTE DE RECURSO – Investimento
0040.00.000	FONTE DE RECURSO – ASP - Recursos Próprios

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.060982/2014, certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2014 – LOTE 01, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió
*Reproduzida por Incorreção.

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0459/2014.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA., com o CNPJ nº 04.590.305/0001-51- CONTRATADA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA DE 1(UMA) UBS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE SORRISO – AVENIDA I – S/ Nº. NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ – AL, referente ao LOTE 04 do edital da Concorrência Pública nº 17/2014.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 959.109,47 (Novecentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para início da execução do objeto deste contrato será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá o seu início contado a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município - DOM, por 09 (nove) meses corridos, contados a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

RECURSOS: As despesas oriundas desse CONTRATO correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio de Recurso Próprio repassado pelo Fundo Municipal, e ainda Recurso Federal repassado pelo Ministério da Saúde. Sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2014

da SMS através da Dotação Orçamentária abaixo descriminada, ficando o saldo restante (se houver) previsto no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 da SMS, atendendo assim ao prescrito no art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.002.301.022-1227	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Construções de Unidades Básicas de Saúde – Priorizada pela Emenda Popular (EP)
44.90.51.00.00	ELEMENTO DE DESPESA – Obras e Instalações
0040-01-005	FONTE DE RECURSO – Investimento
0040.00.000	FONTE DE RECURSO – ASP - Recursos Próprios

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.060982/2014, certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2014 – LOTE 04, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió
*Reproduzida por Incorreção.

LEI N°. 6.352 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
PROJETO DE LEI Nº. 6.644/2014
AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Rua "Quatorze de Julho", sem denominação oficial, localizada no bairro do Poço, paralela a Avenida Comendador Leão e a Rua Dr. Baptista Accioly, denominada de "Rua Severina Fernandes dos Santos", nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Dezembro de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.007 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a forma de lançamento dos Proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte no Demonstrativo de Pagamento dos Benefícios Previdenciários de Aposentadoria e Pensão por Morte pagos pelo IPREV MACEIÓ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maceió

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com base no artigo 55, V, da Lei Orgânica do Município de Maceió,
DECRETA:
Art. 1º. Os Benefícios Previdenciários de Aposentadoria e Pensão por Morte pagos pelo IPREV MACEIÓ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maceió serão lançados nos Demonstrativos de Pagamento em rubrica única, sem detalhamento das verbas que originariamente foram consideradas no cálculo dos Benefícios, recebendo a denominação de Proventos para os aposentados, e de Pensão por Morte para os pensionistas.
Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Dezembro de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1659 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do disposto no art. 99, inciso I e art. 120 da Lei Municipal n° 4.973/2000 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Resolve conceder ao servidor Fernando Sergio Tenório de Amorim, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula n° 204510, o período de licença para qualificação profissional requisitado, compreendido entre Abril e Dezembro de 2015. Conforme Processo Administrativo n° 01100.092285/2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1660 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº 6500.092478/2014, com fundamento no PARECER PA/PGM nº 2331/2014, RESOLVE interromper a Licença para o trato de assuntos particulares, concedida através da Portaria de nº 4823, de 30 de dezembro de 2013, ao servidor público municipal, PAULO HUMBERTO LAMENHA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº 933719-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fulcro no art. 118, § 1º, da Lei Municipal nº 4.973, de 31 de março de 2000.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0460/2014.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, com o CNPJ nº 04.590.305/0001-51-CONTRATADA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UM) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, localizado na Avenida Capital Marinho Falcão - s/n – Conjunto Santo Eduardo, no bairro do Poço em Maceió – AL, referente ao LOTE 01 do edital da Concorrência Pública nº 18/2014.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.750.442,12 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para início da execução do objeto deste contrato será de 08(oito) meses corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá o seu início contado a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município - DOM, por 09(nove) meses corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
RECURSOS: A despesa oriunda desse CONTRATO correrá por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio de Recurso Próprio repassado pelo Fundo Municipal, e ainda Recurso Federal repassado pelo Ministério da Saúde. Sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2014 da SMS através da Dotação Orçamentária abaixo descriminada, ficando o saldo restante (se houver) previsto no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 da SMS, atendendo assim ao prescrito no art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.001.10.302.022.4444	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Reconstrução da Rede de Atenção Psicossocial, priorizando a Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de CAPS, Unidades de Acolhimento e Residência Terapêutica – Priorizada pela Emenda Popular (EP)
44.90.51.00.00	ELEMENTO DE DESPESA – Obras e Instalações
0040-01-005	FONTE DE RECURSO – Investimento
0040.00.000	FONTE DE RECURSO – ASP - Recursos Próprios

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.015672/2014, certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 – LOTE 01, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0461/2014.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - CONTRATANTE e a empresa CAMPOS E PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ nº nº 13.632.192/0001-09 - CONTRATADA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) US, AMBAS LOCALIZADAS NA AVENIDA CAPITAL MARINHO FALCÃO - S/N – CONJUNTO SANTO EDUARDO, NO BAIRRO DO POÇO EM MACEIÓ – AL, referente ao LOTE 02 do edital da Concorrência Pública nº 18/2014.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.282.232,11 (Hum milhão duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para início da execução do objeto deste contrato será de 04(quatro) meses corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá o seu início contado a partir da eficácia publicação no Diário Oficial do Município - DOM, por 09(nove) meses corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
RECURSOS: A despesa oriunda desse CONTRATO correrá por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio de Recurso Próprio repassado pelo Fundo Municipal, e ainda Recurso Federal repassado pelo Ministério da Saúde. Sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2014 da SMS através da Dotação Orçamentária abaixo descriminada, ficando o saldo restante (se houver) previsto no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 da SMS, atendendo assim ao prescrito no art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.001.10.302.022.4444	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Reconstrução da Rede de Atenção Psicossocial, priorizando a Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de CAPS, Unidades de Acolhimento e Residência Terapêutica – Priorizada pela Emenda Popular (EP)
44.90.51.00.00	ELEMENTO DE DESPESA – Obras e Instalações
0040-01-005	FONTE DE RECURSO – Investimento
0040.00.000	FONTE DE RECURSO – ASP - Recursos Próprios

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.015672/2014, certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 – LOTE 02, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0234/2009.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - SEMPTUR e a MARIA VERALUCE COSTA, CPF nº. 071.524.264-49, representada legalmente por seu procurador outorgado, JEOVANI DE BARROS COSTA FILHO, CPF nº. 055.579.494-61.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo disposto na Cláusula Quarta do contrato original nº. 234/2009, processo Administrativo nº. 006046/2009 e consequentemente alteração das Cláusulas abaixo discriminadas, na forma definida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: Em razão do reajuste anual contemplado pelo índice IGP-M, o valor mensal do contrato passará para R$ 7.412,11 (Sete mil quatrocentos e doze reais e onze centavos) conforme Cláusula Sexta do contrato original nº. 234/2009 - Processo Administrativo nº. 006046/2009. Perfazendo um valor global, durante os 24 (vinte e quatro) meses de R$ 177.890,64 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, produzindo seus efeitos após a publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

DOS RECURSOS: As despesas oriundas da execução deste contrato correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção do Turismo, através da Dotação Orçamentária – 17.001.04.122.0009.2275, Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEMPTUR - elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceiros- pessoa física. Código da Fonte - 0010-00-000; reduzido da dotação - 17005, valores estes, posteriormente contemplados no PPA e LOA do exercício 2015/2016, e pagos por apostilamento.

DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, ora aditado, que não sofreram alterações por força deste instrumento contratual.

Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO DE MACEIÓ

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 079 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Procurador Geral Interino do Município de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 01100.121457/2014.
Nome do beneficiário: RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR.
CPF nº. 944.082.704-15.
Matrícula nº. 942835-6.
Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL
Quantidade total de diárias: ½ (meia)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Período de deslocamento: 16/12/2014
Destino: Recife/PE.
Objetivo do deslocamento: Despachar agravo de instrumento nº 0805092-56.2014.4.05.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife.
Dotação orçamentária: 08.001.04.122.0009.4354. Elementos de Despesas 33.90.14.0000-0010-00-000 do orçamento vigente deste órgão.

Estácio da Silveira Lima
Procurador Geral do Município de Maceió
OAB/AL 4.814

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 202/2013.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - CONTRATANTE e a empresa PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 10 – Bairro: Jacarecica – Maceió/AL - CEP.: 57.038-635- CONTRATADA.

OBJETO: A prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

RECURSOS: As despesas oriundas da execução deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEÍO, através da dotação orçamentária n° 08.001.04.061.0003.2148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, fonte de recurso 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS, para o exercício de 2014, e as parcelas que o ultrapassarem serão contempladas no PPA e na LOA do exercício de 2015 e pagas por apostilamento.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

Estácio da Silveira Lima
Procurador Geral do Município

SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 4716 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.089108/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA ADRIANA DE LIMA, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 938432-4, por 90 (noventa) dias, durante o período de 08 de setembro de 2014 a 06 de dezembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4717 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.091142/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, CLAUDIA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 940292-6, por 90 (noventa) dias, durante o período de 04 de setembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4718 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.089172/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ALOISIO DE CARVALHO CARREIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 15422-9, por 172 (cento e setenta e dois) dias, durante o período de 12 de setembro de 2014 a 02 de março de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4719 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.087619/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA GORETTI FERREIRA LUSTOZA,ocupante do cargo de Agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde(SMS), sob a matrícula de nº. 940486-4, por 88 (oitenta e oito) dias, durante o período de 06 de setembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4720 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.086271/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ROSEMERE CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor/ Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 22426-0, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 20 de agosto de 2014 a 15 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4721 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.086277/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, SILVIA MARIA MARQUES LEITE, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 926514-7, por 179 (cento e setenta e nove) dias, durante o período de 26 de agosto de 2014 a 20 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4722 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.089287/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, WEINDEL KLINGER GALVÃO PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 20046-8, por 90 (noventa) dias, durante o período de 25 de julho de 2014 a 22 de outubro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4723 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.080338/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, TEREZA MARIA SAMPAIO BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 930245-0, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 08 de agosto de 2014 a 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4724 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081785/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ALFREDO AFONSO RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 932600-6, por 90 (noventa) dias, durante o período de 05 de agosto de 2014 a 02 de novembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4725 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.088799/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ANATILDE MARÍLIA DE LUNA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 937082-0, durante o período de 21 de junho de 2014 a 20 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4726 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.084109/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSEILDO LIMA DE MOURA, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 934080-7, por 60 (sessenta) dias, durante o período de 18 de agosto de 2014 a 16 de outubro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4727 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.083805/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA RITA RIOS DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde(SMS), sob a matrícula de nº. 16770-3, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 16 de agosto de 2014 a 11 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4728 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.084134/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARTA NOE DO BOMFIM CALAZANS, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 930186-0, por 60 (sessenta) dias, durante o período de 18 de agosto de 2014 a 16 de outubro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4729 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081083/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, KEDJA LOPES QUEIROZ RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 929955-6, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 30 de julho de 2014 a 25 de janeiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4730 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.085474/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ELIANE BORNER TENORIO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 936852-3, por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 01 de setembro de 2014 a 29 de dezembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4731 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081101/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, GIDEON SANTOS PINTO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e

Cidadania SEMSC), sob a matrícula de nº. 7037-8, por 90 (noventa) dias, durante o período de 04 de agosto de 2014 a 01 de novembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4732 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.082287/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, KENIA TATIANA BUANAQUE ALVES, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 930398-7, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 23 de agosto de 2014 a 18 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4733 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.093007/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MONICA LINS GALDINO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 19836-6, por 30 (trinta) dias, durante o período de 25 de agosto de 2014 a 23 de setembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4734 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081076/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, EDILEUZA TENORIO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 940338-8, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 06 de agosto de 2014 a 01 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4735 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.089178/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, EDENILDA MARIA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Semed), sob a matrícula de nº. 17388-6, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 03 de setembro de 2014 a 01 de março de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4736 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.080213/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, SYDNEIDE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 22542-8, por 90 (noventa) dias, durante o período de 31 de julho de 2014 a 28 de outubro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4737 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.082255/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA LUCIA EUSTAQUIO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 936736-5, por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 11 de agosto de 2014 a 08 de dezembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4738 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.082292/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ROSE CLEIDE FARIAS FRANCA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 927185-6, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 11 de agosto de 2014 a 06 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4739 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.087237/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, VERLANDJA LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 929877-0, por 175 (cento e setenta e cinco) dias, durante o período de 28 de julho de 2014 a 18 de janeiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4740 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.087323/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARINALVA SALES CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23316-1, por 175 (cento e setenta e cinco) dias, durante o período de 26 de julho de 2014 a 16 de janeiro, de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4741 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.087194/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ROSE CLEIDE FARIAS FRANCA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 936693-8, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 17 de agosto de 2014 a 12 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4742 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.087343/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO AMPARO TAVARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 8889-7, por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 07 de agosto de 2014 a 04 de dezembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4743 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.082257/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, LENILDA MENDES DE LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 24248-9, por 90 (noventa) dias, durante o período de 18 de agosto de 2014 a 15 de novembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4744 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.087267/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA JOSELMA DE MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23329-3, por 60 (sessenta) dias, durante o período de 31 de julho de 2014 a 28 de setembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4745 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081866/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, ADEMIA BATISTA FURTUNATO SILVA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 935939-7, por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 05 de agosto de 2014 a 02 de dezembro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4746 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.080226/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do(a) servidor(a) público(a) municipal, SILVIA CHRISTIANE PEIXOTO CERQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 931454-7, por 90 (noventa) dias, durante o período de 31 de julho de 2014 a 28 de outubro de 2014, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4747 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.094692/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA NERY MARQUES RODRIGUES BARROS, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 936808-6, durante o período de 06 de agosto de 2014 a 04 de outubro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 05 de outubro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4748 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.091364/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO COSTA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 927568-1, durante o período de 04 de setembro de 2014 a 02 de novembro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 03 de novembro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4749 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.088577/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IVANEIDE NICACIO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 930167-4, durante o período de 29 de agosto de 2014 a 26 de novembro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 27 de novembro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4750 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.088586/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA CICERA DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 17184-0, durante o período de 03 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 02 de dezembro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4751 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.083814/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, INIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES GALINDO, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 6987-6, durante o período de 15 de agosto de 2014 a 13 de outubro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 14 de outubro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4752 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.083801/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSINETE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), sob a matrícula de nº. 10497-3, durante o período de 12 de agosto de 2014 a 10 de outubro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 11 de outubro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4753 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081065/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCELO BRASILEIRO SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), sob a matrícula de nº. 10104-4, durante o período de 05 de agosto de 2014 a 03 de setembro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 04 de setembro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4754 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.083037/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23225-4, durante o período de 03 de agosto de 2014 a 01 de outubro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 02 de outubro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4755 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.084128/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TANIA EDNALVA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 20042-5, durante o período de 14 de agosto de 2014 a 12 de setembro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 13 de setembro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4756 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.084133/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TEREZA NEUMA DANTAS CAJE SALES, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 926980-0, durante o período de 20 de agosto de 2014 a 18 de outubro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 19 de outubro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4757 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.083828/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 935469-7, durante o período de 15 de agosto de 2014 a 28 de setembro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 29 de setembro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4758 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.083824/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCA DE AMORIM SILVA, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 17231-6, durante o período de 14 de agosto de 2014 a 12 de outubro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 13 de outubro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4759 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081096/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IRACIANA COSTA DE OLIVIEIRA, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), sob a matrícula de nº.10098-6, durante o período de 05 de agosto de 2014 a 03 de setembro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 04 de setembro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 4760 MACEIÓ/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.081089/2014, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GISELDA RODRIGUES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 930286-7, durante o período de 04 de agosto de 2014 a 02 de outubro de 2014, com retorno as atividades a partir do dia 03 de outubro de 2014, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa MIXPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.845/0001-08, no valor total de R$ 7.220,25 (Sete mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), objetivando o fornecimento de materiais para manutenção de redes e internet, visando com esta aquisição promover e dinamizar as atividades no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas disposições contidas no art.24, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos do Processo Administrativo

nº 03000.104504/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Maceió-AL, 09 de Dezembro de 2014.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº. 057/2014, tipo menor preço, relativo ao processo administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS nº. 03000.013972/2014, tendo por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, a fim de atender as necessidades dos programas e/ou projetos desenvolvidos no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Foram vencedoras as empresas:

Lote 01: TOP MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ nº 05.269.798/0001-95, situada a Rua Bahia, nº. 806-A – Bairro: Siqueira Campos - Aracaju/SE, CEP 49.075-000, com valor global de R$ 87.290,00 (Oitenta e sete mil e duzentos e noventa reais).

Lote 02: M. M. P. SÁ BARRETO - ME. CNPJ nº 13.416.461/0001-91, situada a Avenida Presidente Kennedy, nº. 547 – Bairro: Peixinhos - Olinda/PE, CEP 53.230-630, com valor global de R$ 13.775,43 (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2014.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

SMCI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA DE MACEIÓ - SIMA, Sr. CARLOS IB FALCÃO BRÊDA, DESPACHOU EM 15 / 12 / 2014 OS SEGUINTES PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SIMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Processo nº. 6800 – 109354/2014 – Para conhecimento e providências.
DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº. 6800 – 118148/2014 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 109439/2014 – Para conhecimento e providências.

Maria de Lourdes Nunes Policarpo
Matrícula: 20976-7
Responsável pela Resenha

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 174
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 6500.120764/2014
Nome do(a) beneficiária(a): JESSÉ PIMENTEL LOPES
CPF nº. 911.504.004-63
Matrícula nº. 932769-0
Cargo: Coordenador de Engenharia

Nome do(a) beneficiário(a): WELLINGTON WANDERLEY FERREIRA
CPF nº. 028.124.504-52
Matrícula nº. 23724-8
Cargo: Coordenador do PAR

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
15/12/2014 a 17/12/2014	BRASÍLIA/DF	Tratar de assunto relacionado ao desbloqueio de Recursos Federais para o Proinfância	02
15/12/2014 a 17/12/2014	BRASÍLIA/DF	Tratar de assunto relacionado ao desbloqueio de Recursos Federais para o Proinfância	02
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			R$ 1.696,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 12 – Secretaria Municipal de Educação do orçamento vigente deste órgão. Dotação orçamentária: 12.001.04.122.0009.2354.
Elementos de Despesa 3 3 90 14 00 00 – Diárias – Civil.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação

SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.569/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.081991/2014, em favor de ANDRADE E VANDERLEY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para a atividade de Padaria confeitaria laticínios e frios(produção própria), localizado na Rua Dr. Jose de Alencar,nº337, Farol, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.672/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.078537/2014, em favor de BANCO DE SANGUE OSVALDO CALADO S/S LTDA, para a atividade de Hemopac Hemoterapia e Patologia clinica de Maceió, localizado na Rua Itatiaia, nº96, Farol, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.663/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.097515/2014, em favor de E. A TANI EPP, para a atividade de Hotéis, localizado na Avenida Durval de Goes Monteiro,nº8143, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 12 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.715/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.091712/2013, em favor de INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS ALAGOANA LTDA, para a atividade de fabricação de refrigerantes, localizado na Rua Jurema,nº520, Loteamento Nuporanga, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.653/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.097582/2014, em favor de MM IIMAI EIRELI, para a atividade de moteis, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva,nº3303,Mangabeiras, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 12 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.686/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.097593/2014, em favor de R A TAKADA TANI EIRELI, para a atividade de Hoteis, localizado na Trv. Avenida Presidente Roosvelt, nº106, Barro Duro, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 12 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.393/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.087167/2012, em favor de RETIFICA ATALAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus, e outros veículos pesados, localizado na Av. Menino Marcelo,nº215ª, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.721/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.098635/2014, em favor de TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, para a atividade de sede da secretaria de controle externo do tribunal de contas da união – SECEX/AL, localizado na Av. Dom Antônio Brandão, lote 03, Farol, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.721/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.098635/2014, em favor de TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, para a atividade de construção da sede da secretaria de controle externo do tribunal de contas da união-SECEX/AL, localizado

na Av. Dom Antônio Brandão, Lote 03 Farol, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Implantação n.240/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.117579/2014, em favor de SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para a atividade de construção civil, localizado na Av. Cachoeira de Meirim, Benedito Bentes, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Implantação n.237/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.061371/2014, em favor de E. A SOLIDEZ ENGENHARIA LTDA-EPP, para a atividade de Construção civil, localizado no Loteamento Jorge Quintela, Benedito Bentes, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 12 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Implantação n.227/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.062542/2014, em favor de SOMART ENGENHARIA LTDA, para a atividade de Construção civil, localizado na Rua Gilberto Leite,nº194,Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 11 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-109.681/2010
Proc. da Defesa:	25-118.251/2010
Proc. do Recurso:	25-109.132/2012
Auto de Infração:	200900032841
Recorrente:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado:	ANILDSON MENEZES SILVA - OAB/AL 3.841
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA

ACÓRDÃO Nº 1220/2014

EMENTA:	**Auto de Infração.** Tributo municipal - ISS não recolhido. Auto de Infração que nele concentra a notificação sobre o lançamento não acarreta qualquer dificuldade à defesa do contribuinte, uma vez que a nomenclatura "Notificação e Auto de Infração" não mitiga etapa e nem o direito de defesa. Preliminar de cerceamento de defesa não acolhida. Lançamento mediante arbitramento, posto que os balancetes mensais apresentados pelo contribuinte não possibilitam a apuração da receita com os serviços prestados no município de Maceió. Serviços públicos prestados em regime de exclusividade aplicável às atividades postais são apenas aqueles descritos no art. 9º da Lei nº 6.538/78. Atividade econômica configurada, o que impõe reconhecer que os serviços considerados para o lançamento em questão são afetados pela tributação do ISS, conforme lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003. Não cabe ao julgador administrativo analisar a constitucionalidade de lei (art. 247, I, da Lei nº 4.486/96). **NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTES. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e que se nega provimento. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 12 de novembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-25.791/2007
Proc. da Defesa:	25-28.978/2007
Proc. do Recurso:	25-107.518/2010
Auto de Infração:	200700003921
Recorrente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	ROGÉRIO BRANDÃO DE FARIA

ACÓRDÃO Nº 1221/2014

EMENTA:	**Auto de Infração pela falta de recolhimento de ISS e recolhimento parcial**, sobre Serviços prestados nos itens 15.01 a 15.18 e 13.02 do Anexo I da Lei 4.486/96, alterado pela lei 5.340/03. Defesa alega em preliminar a aplicação do princípio da anterioridade nonagesimal. Impugnante questiona as contas autuadas alegando que as mesmas não são provenientes da prestação de serviços e sim Receitas Financeiras. Confissão de parte do valor autuado. Impossibilidade de aplicação retroativa do princípio da anterioridade nonagesimal, vez que a lei que fundamenta a presente autuação já estava em vigência quando da publicação da EC 42/2003. Comprovação de que as receitas tributas tem como origem a prestação de serviços e não recebimentos financeiros. Ajustes na base de cálculo decorrentes de redução de ISS retido por terceiros e de transposição de valores entre os meses objetos de fiscalização. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e que se nega provimento. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 12 de novembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-109.677/2010
Proc. da Defesa:	25-118.246/2010
Proc. do Recurso:	25-92.575/2012
Auto de Infração:	200900032873
Recorrente:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	ROMILDO RAMOS ROCHA

ACÓRDÃO Nº 1222/2014

EMENTA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. REMESSA DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DA MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS – DEMMS COM OMISSÃO DE DADOS. MULTA. ALEGAÇÃO, DO CONTRIBUINTE, DE QUE POSSUI IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. A imunidade arguida pela ECT não é aplicável no caso concreto, eis que a autuação diz respeito a serviços que não estão inseridos no monopólio postal, atraindo a incidência do art. 150, § 3º, da Constituição Federal de 1988, conforme decidido no auto de infração nº 200900032841. Assim, fornecendo a empresa a DEMMS com omissão de dados, revela-se correta a autuação e a imposição da multa. Auto de infração procedente. Recurso conhecido e não provido.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e que se nega provimento. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 19 de novembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-26.587/2009
Proc. da Defesa:	25-29.588/2009
Proc. do Recurso:	"EX-OFFÍCIO
Auto de Infração:	200900013111
Recorrente:	CDROM EQUIPAMENTOS LTDA
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	ROGÉRIO BRANDÃO DE FARIA

ACÓRDÃO Nº 1223/2014

EMENTA:	**TRIBUTÁRIO. Obrigação Principal.** Falta de recolhimento de ISS incidente sobre os serviços prestados, relacionados nos itens 1.07 e 4.02. **1.** Alegação de divergência entre o valor apurado pelo Fisco e o efetivamente devido. **2.** Decisão de primeira instância determinando a procedência parcial da presente autuação, uma vez demonstrada que parte dos valores cobrados foram recolhidos pelo tomador de serviço. **3.** Declaração de impossibilidade de abatimento de valores pagos após a lavratura do auto de infração em guia própria de ISS. **4.** Recurso de oficio. **5.** Acertada a decisão de piso que deduziu os valores comprovadamente retidos pelo tomador de serviço. **6.** Princípio da Verdade Material. **7.** Divergência quanto a possibilidade de dedução dos valores pagos em guia de ISS e cobradas na presente autuação. **8.** Entendimento pela possibilidade de dedução, vez que o crédito tributário efetivamente pago deve ser considerado extinto, no caso os valores recolhidos no exercício de julho de 2008. **9.** Recurso de ofício conhecido e improvido. Decisão de piso alterada com fundamento no princípio da verdade material. **10. NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **CDROM EQUIPAMENTOS LTDA.**
ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso "ex-offício conhecido e improvido. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 19 de novembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-70.141/2009
Proc. da Defesa:	25-04.880/2010
Proc. do Recurso:	25- 08.835/2012
Auto de Infração:	200900022611
Recorrente:	CONTROLE CONTADORES ASSOCIADOS S/S
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	JADIR LUÍS DE ÂNGELO PINTO

ACÓRDÃO Nº 1228/2014

EMENTA:	**1.** Tributário; **2.** ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; **3**. Descumprimento de obrigação principal; **4.** Falta de recolhimento do ISS incidente sobre serviços prestados; **5**. Indeferimento do pleito de enquadramento como sociedade de profissionais no exercício de 2008(período da Autuação); **6**. Exação baseada no preço do serviço; **7**. Ausência de recolhimento do imposto no período autuado; **8**. Recurso voluntário conhecido e improvido; **9**. Decisão de 1ª instância mantida; **10. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE .**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **CONTROLE CONTADORES ASSOCIADOS S/S.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e não provido. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 27 de novembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-113.318/2010
Proc. da Defesa:	25-12.111/2010
Proc. do Recurso:	25- 17.853/2012
Auto de Infração:	201000009381
Recorrente:	ULTRA SOM S/S
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	ROMILDO RAMOS ROCHA

ACÓRDÃO Nº 1229/2014

EMENTA:	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLFLIF DO ANO DE 2008. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Em sendo constatado, mediante a verificação pelos documentos acostados ao processo às fls. 09/12, que a empresa autuada presta serviços em Maceió desde janeiro de 2008, sem que tenha efetuado o pagamento da TLFLIF daquele ano, resta constatada a infração à legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE**.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **ULTRA SOM S/S.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e não provido. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 27 de novembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-73.356/2009
Proc. da Defesa:	25-09.511/2010
Proc. do Recurso:	25- 99.614/2010
Auto de Infração:	200900009461
Recorrente:	FUNDAÇÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO
Advogado:	MARÍLIA ARAÚJO GOMES LIMA OAB/AL 6.653
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	ROGÉRIO BRANDÃO DE FARIA

ACÓRDÃO Nº 1230/2014

EMENTA:	**TRIBUTÁRIO. Recurso voluntário. Obrigação Principal. ISS não retido na fonte de terceiros. Violação do disposto nos incisos VIII e IX do art. 49 da Lei 4.486/1996.** 1 Em sede de defesa, argumentou a recorrente que pagou aos prestadores de serviço integralmente os valores devidos e, por isso, não deve ser autuada pela não tributação. 2 Alegação de imunidade tributária. 3 Questionamento acerca de procedimentos específicos para determinação do valor a ser recolhido não adotados pela fiscalização 4 Decisão de primeira instancia no sentido de manutenção integral da presente autuação. 5Recurso Voluntário. 6 O reconhecimento ou não da imunidade tributária da recorrente em nada interfere o objeto da autuação, vez que este se deu em sua condição de responsável tributário e não como contribuinte. 7 Inteligência do §1º do art. 9º do CTN e da jurisprudência dominante entende pela correção dos atos praticados. 8 Inexistência de omissão na decisão de piso, sendo todos os argumentos apresentados pela recorrente devidamente

	combatidos. 9 Não comprovação da existência de efeitos confiscatórios na presente autuação. 10 Recurso voluntario conhecido e não provido **11 Notificação e auto de infração procedente.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **FUNDAÇÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e não provido. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de dezembro de 2014

.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-113.3052010
Proc. da Defesa:	25-121.096/2010
Proc. do Recurso:	25- 35.156/2012
Auto de Infração:	201000005477
Recorrente:	HAPIVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado:	GLADSON WESLEY MOTA FERREIRA OAB/CE 10.587
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	ROMILDO RAMOS ROCHA

ACÓRDÃO Nº 1231/2014

EMENTA:	**FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.** A legislação em vigor (arts. 94 da lei nº 4486/96, arts. 10, 13, 15 e 16 do Decreto nº 6.284/02, arts. 9º, 11 e 24 do Decreto nº 6.780/07, alterado pelo Decreto nº 6.784/08) estabelece a obrigatoriedade da emissão de documento fiscal quando da efetiva prestação de serviços. Em se constatando a falta da emissão, pelo contribuinte, do documento fiscal correspondente, evidencia-se o descumprimento da norma, o que acarreta a imposição da multa prevista no art. 194, item 20, da lei nº 4486/96. **RECURSO NÃO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **HAPIVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e não provido. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de dezembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICPAL

Proc. do Auto de Infração:	25-113.305/2010
Proc. da Defesa:	25-121.096/2010
Proc. do Recurso:	25- 35.156/2012
Auto de Infração:	201000005477
Recorrente:	HAPIVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado:	GLADSON WESLEY MOTA FERREIRA OAB/CE 10.587
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF
Relator:	ROMILDO RAMOS ROCHA

ACÓRDÃO Nº 1232/2014

EMENTA:	**FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.** A legislação em vigor (arts. 94 da lei nº 4486/96, arts. 10, 13, 15 e 16 do Decreto nº 6.284/02, arts. 9º, 11 e 24 do Decreto nº 6.780/07, alterado pelo Decreto nº 6.784/08) estabelece a obrigatoriedade da emissão de documento fiscal quando da efetiva prestação de serviços. Em se constatando a falta da emissão, pelo contribuinte, do documento fiscal correspondente, evidencia-se o descumprimento da norma, o que acarreta a imposição da multa prevista no art. 194, item 20, da lei nº 4486/96. **RECURSO NÃO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Secretaria Municipal de Finanças – CAF e como recorrida **HAPIVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal, por **unanimidade** de votos, recurso voluntário conhecido e não provido. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE,** de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 03 de dezembro de 2014

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 052/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 267 da Lei n.° 4.486, de 28 de fevereiro de 1996 (Código Tributário do Município de Maceió), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 17 de dezembro de 2014, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças à Rua Pedro Monteiro, n.° 47, Centro, nesta cidade, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste Conselho.

1 FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
PROCESSO: Nº 25/67.885/2009
DEFESA: Nº 25/12.438/2010
RECURSO: Nº 25/115.142/2011
ADVOGADO: PEDRO JOSÉ SANTANA PEREIRA OAB/PE 21.801
AUTO: Nº 200900023131

2 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
PROCESSO: Nº 25/109.672/2010
DEFESA: Nº 25/118.235/2010
RECURSO: Nº 25/63.690/2012
ADVOGADO: ANILDSON MENEZES DA SILVA OAB/ AL 3.841
AUTO: Nº 200900032876

3 FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA - FAPEC
PROCESSO: Nº 25/14.031/2006
DEFESA: Nº 25/16.448//2006
RECURSO: Nº 25/114.979/2013
AUTO: Nº 200500029761

4 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
PROCESSO: Nº 25/109.676/2010
DEFESA: Nº 25/118.257/2010
RECURSO: Nº 25/109.1272012
ADVOGADO: GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA - OAB/CE 10.587
AUTO: Nº 200900032872

5 PEDIATRIA 24 HORAS LTDA
PROCESSO: Nº 25/22.635/2010
DEFESA: Nº 25/29.347/2010
RECURSO: 25/61.917/20123
ADVOGADO: GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA – OAB/CE 10.587
AUTO: Nº 200900038232

6 CONTROLE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
PROCESSO: Nº 25/22.635/2010
DEFESA: Nº 25/29.347/2010
RECURSO: Nº 25/61.917/2013
AUTO: Nº 200900038232

Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2014.
Gustavo Lima Novaes
Presidente

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2014 – LOTE 01, PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.060982/2014, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA DE 1(UMA) UBS, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA - S/N – CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES II, NO BAIRRO DO TRAPICHE DA BARRA EM MACEIÓ – AL, a ser executado em 06 (seis) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e ADJUDICAR em favor da empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.590.305/0001-51, Inscrição Municipal nº 900459220, com sede na Avenida João Davino, nº 410, Sala 101 – Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57037-590, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.060982/2014 e proposta de preço no valor de R$ 951.506,40 (Novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

EUGÊNIO LEITE COSTA MELO
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

*Reproduzida por Incorreção

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2014 – LOTE 02, PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.060982/2014, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA DE 1(UMA) UBS, LOCALIZADA NA RUA CAMARAGIBE - S/N, NO BAIRRO DO OURO PRETO EM MACEIÓ – AL, a ser executado em 06 (seis) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e ADJUDICAR em favor da empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.590.305/0001-51, Inscrição Municipal nº 900459220, com sede na Avenida João Davino, nº 410, Sala 101 – Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57037-590, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.060982/2014 e proposta de preço no valor de R$ 928.698,59 (Novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

EUGÊNIO LEITE COSTA MELO
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

*Reproduzida por Incorreção

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2014 – LOTE 04, PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.060982/2014, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA DE 1(UMA) UBS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE SORRISO – AVENIDA I – S/N, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ – AL, a ser executado em 06 (seis) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e ADJUDICAR em favor da empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.590.305/0001-51, Inscrição Municipal nº 900459220, com sede na Avenida João Davino, nº 410, Sala 101 – Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57037-590, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.060982/2014 e proposta de preço no valor de R$ 959.109,47 (Novecentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

EUGÊNIO LEITE COSTA MELO
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

*Reproduzida por Incorreção

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 – LOTE 01, PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.015672/2014, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UM) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, localizado na Avenida Capital Marinho Falcão - s/n – Conjunto Santo Eduardo, no bairro do Poço em Maceió – AL, a ser executado em 08(oito) meses corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e ADJUDICAR em favor da empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.590.305/0001-51, Inscrição Municipal nº 900459220, com sede na Avenida João Davino, nº 410, Sala 101 – Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57037-590, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.015672/2014 e proposta de preço no valor de R$ 1.750.442,12 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

EUGÊNIO LEITE COSTA MELO
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 – LOTE 02, PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.015672/2014, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) US, AMBAS LOCALIZADAS NA AVENIDA CAPITAL MARINHO FALCÃO - S/N – CONJUNTO SANTO EDUARDO, NO BAIRRO DO POÇO EM MACEIÓ – AL, a ser executado em 04(quatro) meses corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e ADJUDICAR em favor da empresa CAMPOS E PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 13.632.192/0001-09, Inscrição Municipal nº 116787, com sede na Fazenda Tibiriçá, s/n, Zona Sul – São Miguel dos Campos/AL – CEP: 57240-000, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 5800.015672/2014 e proposta de preço no valor de R$ 1.282.232,11 (Hum milhão duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2014.

EUGÊNIO LEITE COSTA MELO
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

SEMTABES - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0462/2014.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES e a empresa ARAINFO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto fornecimento de recarga de cartucho e toners com troca de cilindro e chip.

DO VALOR - O valor Global do presente CONTRATO é de R$ 3.846,40 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA - O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração de 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento deste aditivo estão previstas no PPA e são oriundos das despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Maceió com a seguinte rubrica: e correrão à conta dos recursos alocados no orçamento fluente e subseqüente exercício, nas seguintes rubricas:
19.001.11.333.0021.4327.19066.2000.01.928.3390.30.00.00

DO FORO - Os contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió-AL, 15 de Dezembro de 2014.

SOLANGE BENTES JUREMA
Secretária Municipal do Trabalho, Abastecimento
e Economia Solidária - SEMTABES

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

PORTARIA Nº. 0102 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Superintendente Municipal de Controle do Convívio Urbano, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar as progressões por mérito, referente ao 2º semestre/2014 do período 2012 – 2014, dos servidores ativos da Superintendente Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 4000-093827/2014, mediante a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada à Portaria nº 3.138 de 08 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, em 09 de Agosto de 2013:

Matr	DG	Nome	CPF	SITUAÇÃO
2339	6	ABELARDO FRANCISCO SANTOS PEREIRA	165.007.174-49	DEFERIDO
1666	7	ABIEL SILVA VIANA	228.420.044-34	DEFERIDO
1979	8	ADALBERON LUCIANO DA SILVA	318.320.084-87	DEFERIDO
167	8	ADELMO JOSE BARROS DE OLIVEIRA	177.466.714-20	DEFERIDO
3304	9	AGNALDO FARIAS ALVES	540.452.584-34	DEFERIDO
1138	0	ALBA VALERIA SILVA	723.989.737-00	DEFERIDO
574	6	ALBENICE RAMOS DE OLIVEIRA	164.486.774-53	DEFERIDO
1137	1	ALCIDES LIBERATO DIAS FILHO	259.684.164-91	DEFERIDO
3713	3	ALDO GALDINO DA SILVA	439.711.304-10	DEFERIDO
4613	2	ALGBERTINA FERREIRA DE AQUINO	482.874.154-20	DEFERIDO
1305	6	ALONSO ANDRADE DE LIMA	177.536.434-87	DEFERIDO
465	0	AMARO CICERO DE LIMA	577.722.744-91	DEFERIDO
363	8	AMARO DA ROCHA WANDERLEY FILHO	347.339.814-49	DEFERIDO
2439	2	AMARO VICENTE DE ALBUQUERQUE	228.619.474-20	DEFERIDO
1302	1	ANA LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA	565.073.994-34	INDEFERIDO
3731	1	ANA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	347.265.004-49	DEFERIDO
2479	1	ANA MARIA PARANHOS URTIGA	663.375.004-82	DEFERIDO
5628	6	ANACLEON NUNES GERALDO	363.470.274-53	DEFERIDO
2874	6	ANDRE GUSTAVO DE MIRANDA VASCONCELOS	408.256.634-15	DEFERIDO
900	8	ANISIO CAMASSARI DOS SANTOS	208.431.434-87	DEFERIDO
4593	4	ANNA VALERIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	309.580.914-04	DEFERIDO
748	0	ANTONIO DEMETRIO DE LIMA	346.891.924-72	DEFERIDO
3638	2	ANTONIO FERREIRA	384.409.894-15	DEFERIDO
3074	0	ANTONIO FERREIRA FILHO	259.663.594-15	INDEFERIDO
1203	3	ANTONIO JOSE DA SILVA GOMES	444.909.684-34	DEFERIDO
3564	5	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	144.813.244-49	DEFERIDO
1676	4	ANTONIO MARINHO LUNA	45.528.734-15	DEFERIDO
1647	0	ANTONIO MIGUEL DA SILVA	140.125.374-15	DEFERIDO
627	0	ANTONIO NUNES	227.279.494-72	DEFERIDO
1018	9	ANTONIO PAULINO SANTOS SILVA	152.110.884-68	DEFERIDO
3272	7	ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO	279.955.424-53	DEFERIDO
3752	4	ARLETE TORRES COSTA	525.006.244-04	DEFERIDO
1277	7	AURIBERTO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS	604.912.804-91	DEFERIDO
2452	0	BARTOLOMEU DOS SANTOS	259.469.944-68	DEFERIDO
1552	0	BENEDITO LEANDRO DOS SANTOS	241.138.164-68	DEFERIDO
1587	3	BENEDITO VALERIO DOS SANTOS	348.795.014-68	DEFERIDO
3229	8	CARLOS ENID MAGALHAES RIBEIRO	177.802.174-34	DEFERIDO
1834	1	CARLOS JORGE CHAGAS	240.062.114-49	DEFERIDO
248	8	CARLOS JORGE FERREIRA CAMPOS	304.142.284-87	DEFERIDO
3049	0	CARMEN ARAUJO BRITO PETRAUSKAS	468.927.704-44	INDEFERIDO
2192	0	CARMEN LUCIA BURITI DE LIMA	177.450.984-91	DEFERIDO
2991	2	CELIO LOPES DA SILVA	347.278.174-20	DEFERIDO
2005	2	CICERO ABDIAS CAVALCANTE	296.093.804-68	DEFERIDO
2986	6	CICERO ALVIM BRITO	151.676.404-82	DEFERIDO
460	0	CICERO DE LIMA	385.180.074-53	DEFERIDO
2212	8	CICERO EUGENIO DOS SANTOS	190.546.454-15	DEFERIDO
1175	4	CICERO GOMES SARMENTO	419.111.054-34	DEFERIDO
3760	5	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	222.776.684-00	DEFERIDO
1494	0	CLAUDEVAN HENRIQUE DE ALMEIDA	145.131.104-49	DEFERIDO
2132	6	CLAUDIO ROBERTO DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	222.945.974-00	DEFERIDO
1248	3	CLAUDIONEL BATISTA CAMPOS	468.985.494-72	DEFERIDO
1029	4	CLAUDIONOR DE LIMA	453.794.084-00	DEFERIDO
3551	3	CLESIA ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA	239.693.184-91	DEFERIDO
3740	0	CLODOALDO ALVES DE CASTRO NETO	525.012.644-87	DEFERIDO
1004	9	CREUZA MARIA MENDES DOS SANTOS	524.696.974-68	DEFERIDO
1734	5	CRISTALIA SILVA DOS SANTOS	209.033.914-49	DEFERIDO
3390	1	DARIA DA ROCHA LINS	151.743.524-20	DEFERIDO
5541	7	DIJAIR BARBOSA FERREIRA	259.937.204-68	INDEFERIDO
3616	1	DILMA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	386.900.714-15	DEFERIDO
6561	7	DIMAS DE OMENA SANTOS	436.239.644-68	DEFERIDO
118	0	DIVA DE MENDONCA ATAIDE DA ROCHA	287.275.254-49	DEFERIDO
5953	6	DIVONETE DA SILVA SANTOS	051.615.314-52	DEFERIDO
4458	0	DJALMA FELIX DOS SANTOS	504.891.194-68	INDEFERIDO
838	9	DONIZETTE LUCIANO DA SILVA	388.480.404-97	DEFERIDO
1744	2	DORIVAL MONTEIRO DOS SANTOS	319.298.424-49	DEFERIDO
2485	6	EDGAR PASSOS DE OLIVEIRA	454.972.144-87	DEFERIDO
3825	3	EDISON ALVES PEREIRA	227.635.464-04	INDEFERIDO
597	5	EDIVAL DOS SANTOS	310.070.664-15	DEFERIDO
1130	4	EDMILSON LIMA DA SILVA	445.627.134-53	DEFERIDO
3071	6	EDMILSON TORRES DE LIMA	099.463.574-53	DEFERIDO
206	2	EDVAL FLORO DUARTE	385.098.224-68	DEFERIDO
3068	6	EGIDIO SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA	347.455.644-49	DEFERIDO
13837	1	EGLINE MARA SAMPAIO BULHOES	505.165.904-72	DEFERIDO
1097	9	ELEUZA MARIA DE MENEZES DA LUZ	210.331.534-00	DEFERIDO
5852	1	ELIANE FRANCISCA LOPES ELOI	348.675.034-87	DEFERIDO
318	2	ELIAS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	227.284.654-87	DEFERIDO
2729	4	ELIETE DOS SANTOS	222.706.204-53	DEFERIDO
127	9	ELIZA DA PAIXAO	240.470.234-34	DEFERIDO
539	8	EMILIO DE OLIVEIRA	277.252.864-20	DEFERIDO
2082	6	ERALDO TOLEDO DE VASCONCELOS	508.928.004-53	DEFERIDO
759	5	ERENITA PEDRO DA SILVA	273.234.634-91	DEFERIDO
3946	2	ERIVALDO BISPO DOS SANTOS	841.761.134-72	DEFERIDO
511	8	ERIVALDO SIMOES GOMES DA SILVA	439.736.984-49	DEFERIDO
641	6	ERONALDO SALAZAR RODRIGUES	259.169.124-04	DEFERIDO
2778	2	ERONICE MARIA DE LIMA	384.159.414-04	DEFERIDO
807	9	EZEQUIEL LUIZ CARLOS DA SILVA	515.782.714-87	DEFERIDO
1947	0	FERNANDO ANTONIO BATISTA CAVALCANTE	562.649.504-59	DEFERIDO
1316	1	FERNANDO JOSE BARROS	124.225.334-34	DEFERIDO
3540	8	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	312.371.004-10	DEFERIDO
700	5	FRANCISCO PAULO DA SILVA	111.139.794-53	DEFERIDO
3501	7	FRANQUELINE BARBOSA DA SILVA	556.190.704-25	DEFERIDO
1080	4	GABRIEL TINTILIANO DA SILVA	332.028.344-87	DEFERIDO
2858	4	GENEILDA SOARES	321.775.504-91	DEFERIDO
3214	0	GENILDA SOARES DE HOLANDA DA SILVA	076.365.948-70	DEFERIDO
2043	5	GENILDO EUGENIO DO NASCIMENTO	164.868.464-53	DEFERIDO
2290	0	GENILDO VIANA FERREIRA	259.064.104-49	DEFERIDO
3015	5	GENISETE VANDERLEI DOS SANTOS FREITAS	347.895.024-49	DEFERIDO
1179	7	GENIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	209.690.234-72	DEFERIDO
51	5	GERALDO BATISTA	310.051.524-20	DEFERIDO
2878	9	GERSON DA SILVA LIMA	381.908.264-68	DEFERIDO
830	3	GERSON NUNES DE SIQUEIRA	228.769.104-97	DEFERIDO
1888	0	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	662.871.974-04	DEFERIDO
1918	6	GILSON VALERIO DOS SANTOS	228.050.954-72	DEFERIDO
2289	6	GILVAN LOPES DOS SANTOS	228.322.704-68	DEFERIDO
721	8	GILVONILDON ROMAO	505.159.854.49	DEFERIDO
4567	5	GIOVANE OLIVEIRA DA SILVA	228.315.844-34	DEFERIDO
2535	6	GUIOMAR ALVES DA SILVA	372.969.224-00	DEFERIDO
1623	3	HELIO CARLINDO DOS SANTOS	222.662.244-68	DEFERIDO
3379	0	INES MARIA FERREIRA SALAZAR	349.010.354-87	DEFERIDO
2727	8	INGE SCHINKE	617.236.064-72	DEFERIDO
3671	4	IRAMIR SALUSTIANO	228.890.514-04	DEFERIDO
3706	0	ITHALA ROSILANA LOPES DE OLIVEIRA	383.078.394-91	DEFERIDO
5802	5	IVONCI CAVALCANTE FERREIRA	208.100.164-00	DEFERIDO
361	1	IVONETE MARTINS DOS SANTOS	239.928.244-20	DEFERIDO
81	7	JADMILSON ALVES DE OLIVEIRA	347.257.924-20	DEFERIDO
1524	5	JADNA OLIVEIRA DOS SANTOS	469.104.334.91	DEFERIDO
665	3	JAIME CAVALCANTE ROCHA	347.285.704-87	DEFERIDO
3054	6	JAIR MARIO DOS SANTOS	190.444.374-53	DEFERIDO
722	6	JAMES DEAN SOARES DE OLIVEIRA	348.679.884-72	DEFERIDO
13927	0	JEDIVAL MATIAS DOS SANTOS	505.169.144-72	DEFERIDO
6043	7	JEFFERSON ALVES CAVALCANTE	676.951.594-68	DEFERIDO
300	0	JENILDO AVELINO DOS SANTOS	714.645.657-91	DEFERIDO
3115	1	JEOVA CIRILO SILVA	305.177.104-04	INDEFERIDO
3360	0	JOAO BATISTA DA SILVA	240.100.734-20	DEFERIDO
2115	6	JOAO DE CARVALHO PEDROSA NETO	223.173.254-87	DEFERIDO
425	1	JOAO DEMETRIO DE LIMA	346.892.144-68	DEFERIDO
3444	4	JOAO DOS SANTOS ALMIRANTE	453.873.384-91	DEFERIDO
12929	1	JOÃO FERREIRA DA SILVA	296.657.874.20	DEFERIDO
870	2	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	228.319.084-34	DEFERIDO
6853	5	JOAO HILARIO DOS SANTOS FILHO	079.062.004-97	DEFERIDO
1822	8	JOAO LUIZ DE FRANCA	177.888.624-87	DEFERIDO
1443	5	JOAO MOREIRA LEONCIO	228.070.984-87	DEFERIDO
181	3	JOAO VALENTIM DE MENEZES	377.175.104-72	DEFERIDO
2164	4	JOBSON CALHEIROS DE OLIVEIRA	163.873.334-15	DEFERIDO
5856	4	JOCELIO BEZERRA DA SILVA	208.154.844-53	DEFERIDO
286	0	JONIO LOPES PRESADO SIQUEIRA	677.031.354-53	DEFERIDO
560	6	JORGE CEZARIO DOS SANTOS	470.064.714-00	DEFERIDO
3998	5	JORGE CORREIA DE LIMA	274.955.904-91	DEFERIDO
2576	3	JORILENE MARIA TAVARES DA SILVA	384.639.974-49	DEFERIDO
1090	1	JOSE ADELMO DA SILVA	376.976.334-34	DEFERIDO
19	1	JOSE ADELMO GOMES FILHO	286.991.144-00	DEFERIDO
934	2	JOSE AILTON DE ALMEIDA SILVA	227.781.284-68	DEFERIDO
1537	7	JOSE ALVES DE SOUZA	151.934.114-87	DEFERIDO
1487	7	JOSE AMARO DA SILVA SANTOS	331.161.644-87	DEFERIDO
2514	3	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	151.600.334-91	DEFERIDO
4505	5	JOSE AUGUSTO DA SILVA	162.697.564-72	INDEFERIDO
297	6	JOSE BARROS CAVALCANTE	239.629.764-34	INDEFERIDO
3600	5	JOSE BENEDITO AMANCIO FERREIRA	222.713.254-04	DEFERIDO
2517	8	JOSE BENEDITO DA PAIXAO	222.849.664-20	DEFERIDO
1669	1	JOSE CARLOS ALVES	470.047.464-53	DEFERIDO
3190	9	JOSE CARLOS DE CASTRO FREIRE	210.367.804-49	DEFERIDO
9917	1	JOSE CARLOS HENRIQUE BARBOSA	223.124.804-25	DEFERIDO
5589	1	JOSE CARLOS JUSTINO DOS SANTOS	075.633.104-87	DEFERIDO
3841	5	JOSE CARLOS LEOBINO	729.810.914-68	DEFERIDO
5662	6	JOSE CARLOS OMENA DE SOUZA	111.446.104-00	DEFERIDO
2015	0	JOSE CARLOS ROMAO	381.315.284-72	DEFERIDO

1782	5	JOSE CICERO DA SILVA I	13.680.574-46	DEFERIDO
381	6	JOSE CICERO DA SILVA V	383..090.254-91	DEFERIDO
314	0	JOSE CICERO DA SILVA VI	758.479.734-20	DEFERIDO
540	1	JOSE CICERO DOS SANTOS	287.347.424-68	DEFERIDO
1646	2	JOSE CICERO LAURENTINO DOS SANTOS	291.600.574-91	DEFERIDO
4531	4	JOSE CICERO LEITE DA SILVA	334.179.204-00	DEFERIDO
5737	1	JOSE CICERO RICARDO SALVADOR	309.409.664-68	DEFERIDO
610	6	JOSE CICERO ROZENDO DE SOUZA	352.091.004-72	DEFERIDO
4530	6	JOSE CICERO SILVA DO NASCIMENTO	411.112.064-49	DEFERIDO
1221	1	JOSE CLOVIS ARAUJO VIEIRA	533.732.274-53	DEFERIDO
4468	7	JOSE DA SILVA CAVALCANTE	287.460.664-20	DEFERIDO
936	9	JOSE DA SILVA MELO	312.432.904-04	DEFERIDO
561	4	JOSE DEMETRIO DE LIMA	223.143.504.72	DEFERIDO
4703	1	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	491.658.284-53	DEFERIDO
1319	6	JOSE DOS SANTOS TENORIO	332.084.844-53	DEFERIDO
2647	6	JOSE EDILSON DE ALMEIDA	383.793.844-15	DEFERIDO
4800	3	JOSE EDSON DOS SANTOS	331.999.494-87	DEFERIDO
3353	7	JOSE EDSON FLORO DUARTE	445.367.124-53	DEFERIDO
242	9	JOSE EVANDRO SARMENTO PEREIRA	240.244.494-00	**INDEFERIDO**
4508	0	JOSE FRANCISCO DA SILVA II	647.893.574-49	DEFERIDO
1857	0	JOSE FRANCISCO DE VASCONCELOS	239.610.904-91	DEFERIDO
3833	4	JOSE GOMES DA SILVA	227.635.704-53	DEFERIDO
4692	2	JOSE INACIO DE GUSMAO	546.404.314-49	DEFERIDO
2335	3	JOSE IZIDIO DA SILVA II	505.599.154-20	DEFERIDO
915	6	JOSE JORGE QUIRINO DOS SANTOS	347.349.454-20	DEFERIDO
930	0	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	163.775.324-15	DEFERIDO
3200	0	JOSE LOPES DE LIMA	310.260.014-04	DEFERIDO
585	1	JOSE MARIA DA SILVA	241.079.304-59	DEFERIDO
820	6	JOSE MARIA DA SILVA II	11.858.128-73	DEFERIDO
1958	5	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	355.064.234-20	DEFERIDO
4506	3	JOSE MARINHO ROCHA DA SILVA	296.611.614-53	DEFERIDO
198	8	JOSE MARIO CAVALCANTE LINS	294.991.944-87	DEFERIDO
4696	5	JOSE MARIO GONZAGA	223.224.344-34	DEFERIDO
920	2	JOSE MARTINS DE LIMA	164.089.004-10	DEFERIDO
1825	2	JOSE NILDO BERNARDO DA SILVA	384.433.684-20	DEFERIDO
246	1	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	151.739.684-00	DEFERIDO
5771	1	JOSE PAULO DA SILVA	457.733.004-00	**INDEFERIDO**
3279	4	JOSE PEDRO DA SILVA IV	332.110.274-91	DEFERIDO
1039	1	JOSE PEDRO DE LIMA SANTOS	267.353.694-91	**INDEFERIDO**
1153	3	JOSE PEREIRA DE SOUZA	222.685.454-15	DEFERIDO
2454	6	JOSE PEREIRA FILHO	470.116.024-53	DEFERIDO
2112	1	JOSE PETRUCIO DE SOUZA	384.251.494-87	DEFERIDO
1098	7	JOSE RAIMUNDO FILHO	210.628.204-44	DEFERIDO
590	8	JOSE RENATO DA SILVA	277.219.304-72	DEFERIDO
544	4	JOSE RENILTON DOS SANTOS	228.458.954-53	DEFERIDO
5513	1	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	348.110.794-34	**INDEFERIDO**
1488	5	JOSE ROBERTO DA SILVA II	348.549.584-87	**INDEFERIDO**
2825	8	JOSE ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	239.958.824-04	DEFERIDO
661	0	JOSE ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	382.383.734-68	DEFERIDO
2634	4	JOSE ROBSON DOS SANTOS PEREIRA	384.713.454-04	DEFERIDO
1184	3	JOSE ROCHA DE OLIVEIRA	163.740.104-34	DEFERIDO
1936	4	JOSE RONALDO OLIVEIRA SANTOS	210.501.474-72	DEFERIDO
515	0	JOSE SALUSTIANO	208.564.404-00	DEFERIDO
475	8	JOSE TOMAZ DA SILVA	388.333.284-49	DEFERIDO
832	0	JOSE VALERIO DOS SANTOS FILHO	151.737.984-91	DEFERIDO
3593	9	JOSE VITOR DA SILVA	115.010.731-68	DEFERIDO
2438	4	JOSE WAGNER FONTES CUNHA	341.022.484-04	DEFERIDO
2772	3	JOSE WALDECY RODRIGUES DAS CHAGAS	229.046.894-00	DEFERIDO
1424	9	JOSEFA DOS SANTOS TORRES	411.826.344-00	DEFERIDO
693	9	JOSEFA GOMES DA SILVA	346.306.004-34	DEFERIDO
2251	9	JOSEFA INACIO DOS SANTOS	164.165.204-78	DEFERIDO
3259	0	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	524.612.204-25	DEFERIDO
2096	6	JOSINEIDE RIBEIRO PEIXOTO	309.651.794-00	DEFERIDO
682	3	JOSIVAL GOMES DA SILVA	412.409.874-04	DEFERIDO
558	4	JOSIVALDO CORREIA DOS SANTOS	331.630.814-87	DEFERIDO
2886	0	JOSUE ANTONIO DA SILVA	309.994.804-72	DEFERIDO
3646	3	JUAREZ FERREIRA DE MENDONCA	385.158.734-00	DEFERIDO
1969	0	JURACY DO NASCIMENTO DA SILVA	468.815.304-04	DEFERIDO
2869	0	JURACY MARCULINO DA SILVA	255.543.364-34	DEFERIDO
5960	9	JUVENAL GONCALVES DA SILVA	163.988.374-72	DEFERIDO
1110	0	LANUZA PEREIRA DOS SANTOS	355.359.034-34	DEFERIDO
1190	8	LEONARDO DA SILVA	302.521.304-30	DEFERIDO
939	3	LINDALVA DOS SANTOS TAVARES	348.675.204-97	DEFERIDO
2521	6	LOURINALDO DOS SANTOS LIMA	177.688.534-15	DEFERIDO
2314	0	LUCIA DE FATIMA PEROBA DOS REIS	516.977.424-91	DEFERIDO
2384	1	LUCIANO CARDOSO DO CARMO	604.962.824-68	DEFERIDO
3167	4	LUCIANO OLIVEIRA DO VALE	636.221.574-53	DEFERIDO
1085	5	LUCIENE ALVES	434.646.964-72	DEFERIDO
2252	7	LUCIENE SILVA VASCO	494.788.694-34	DEFERIDO
491	0	LUCILO ARAUJO PESSOA	61.457.794-20	DEFERIDO
1081	2	LUIZ ALVES DOS SANTOS	239.338.874-53	DEFERIDO
1239	4	LUIZ CARLOS ALVES I	210.950.864-72	DEFERIDO
1048	0	LUIZ CARLOS PEREIRA MORAIS	210.251.694-68	DEFERIDO
3955	1	LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	635.684.464-72	DEFERIDO
282	8	LUIZ FEBRONIO ALVES	164.999.994-15	DEFERIDO
43	4	LUIZ FERNANDO CERQUEIRA DA CUNHA	241.212.824-34	DEFERIDO

424	3	LUIZ JACINTO DOS SANTOS	534.362.704-82	DEFERIDO
3384	7	LUIZ JADSON CABRAL DE MELO	208.628.574-49	DEFERIDO
1690	0	LUIZ JANUARIO DE OLIVEIRA	287.315.904-97	DEFERIDO
5711	8	LUSIE LIMA DE AQUINO SANTOS	404.131.604-91	DEFERIDO
508	8	MANOEL DE CARVALHO FARIAS	133.994.624-68	DEFERIDO
2773	1	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	210.288.694-87	DEFERIDO
3238	7	MANOEL QUIRINO DOS SANTOS	177.824.224-34	DEFERIDO
1596	2	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	505.446.834-04	DEFERIDO
2575	5	MARIA APARECIDA FERREIRA	505.396.044-53	DEFERIDO
1719	1	MARIA APARECIDA SANTOS VIEIRA	524.807.204-20	DEFERIDO
1792	2	MARIA CICERA DOS SANTOS ROCHA	575.371.274-68	DEFERIDO
1128	2	MARIA CICERA DOS SANTOS SALUSTIANO	287.567.974-00	DEFERIDO
3320	0	MARIA CICERA SILVA CALHEIROS	326.687.594-04	DEFERIDO
1387	0	MARIA CRISTINA BATISTA DE FREITAS	515.149.584-49	DEFERIDO
1659	4	MARIA DA APRESENTACAO DA SILVA II	239.840.074-34	DEFERIDO
743	9	MARIA DA PAZ NEVES BEZERRA	334.193.294-15	DEFERIDO
263	1	MARIA DAS GRACAS WANDERLEY DA SILVA	397.719.704-53	DEFERIDO
778	1	MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE TENORIO	459.552.984-87	DEFERIDO
3701	0	MARIA DE FATIMA MELO	164.073.184-91	DEFERIDO
3490	8	MARIA DE FATIMA PESSOA BRAGA	516.343.334-20	DEFERIDO
59	0	MARIA DE JESUS LINS DE FRANCA	301.883.854-87	DEFERIDO
1671	3	MARIA DE LOURDES BUARQUE DE GUSMAO	258.938.234-00	DEFERIDO
519	3	MARIA DE LOURDES DE LIMA	210.081.324-20	DEFERIDO
4755	4	MARIA DE LOURDES DE MORAES CAMASSARI	539.644.704-49	DEFERIDO
5962	5	MARIA DE LOURDES DOS PRAZERES	227.576.354-68	DEFERIDO
1683	7	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	190.845.954-91	DEFERIDO
3076	7	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA TENORIO DE ATAIDE	210.338.704-04	DEFERIDO
781	1	MARIA DO SOCORRO SEVERINO	222.724.534-49	DEFERIDO
2097	4	MARIA ELIANE COSTA	347.930.624-15	DEFERIDO
31	0	MARIA ELIANE VIEIRA DA PAIXAO	337.318.964-00	DEFERIDO
3191	7	MARIA ISMENIA PIMENTEL BARBOSA FREIRE	345.079.654-20	DEFERIDO
2204	7	MARIA JOSE DOS SANTOS NUNES	644.157.244-34	DEFERIDO
4757	0	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA II	332.048.294-72	DEFERIDO
154	6	MARIA JOSE WANDERLEY MOREIRA	427.882.774-15	DEFERIDO
12375	7	MARIA LUCIA MARINHO MIRANDA	366.193.704-97	DEFERIDO
2794	4	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO LEITE	644.148.334-34	DEFERIDO
656	4	MARIA LUIZA DOS REIS CLETO FREIRE	565.064.814-04	DEFERIDO
2501	1	MARIA QUITERIA COSTA	623.716.494-49	DEFERIDO
283	6	MARIA QUITERIA SIQUEIRA CAVALCANTE	724.271.914-34	DEFERIDO
1565	2	MARIA SALETE DA SILVA MELO	644.200.274-87	DEFERIDO
862	1	MARIA SALETE DOS S MONTEIRO	185.524.204-49	DEFERIDO
2633	6	MARIA SIMONE MELO DA SILVA PINTO	445.793.574-34	DEFERIDO
5772	0	MARIA SUELY GUEDES DE MELO	352.057.174-91	DEFERIDO
5855	6	MARIA ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	550.769.044-87	DEFERIDO
571	1	MARINA DA SILVA	382.315.224-68	DEFERIDO
5871	8	MARINALVA LEITE BEZERRA	209.750.584-87	DEFERIDO
10846	4	MARINILDA SANTOS FERREIRA	479.070.374-68	DEFERIDO
3497	5	MARIO JORGE DE FARIAS MELO	310.153.524-72	DEFERIDO
3258	1	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	287.566.144-20	DEFERIDO
3707	9	MARLI MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	347.454.164-15	DEFERIDO
4752	0	MAURO SILVA BARRETO	133.455.834-53	DEFERIDO
733	1	MAX JORGE DE BARROS	348.338.974-15	DEFERIDO
2834	7	MAXWELL MAXIMO DA SILVA	239.683.384-72	DEFERIDO
4429	6	MERCIA GILVANIA SILVA DE OLIVEIRA	505.196.114-20	DEFERIDO
5444	5	MIGUEL ALVES DOS SANTOS	282.687.174-91	DEFERIDO
1554	7	MIGUEL MONTEIRO COSTA FILHO	348.584.824-72	DEFERIDO
2113	0	MILTON DEMETRIO FERRAZ	209.495.884-15	DEFERIDO
990	3	MOACIR DA SILVA	500.986.674-91	DEFERIDO
5765	7	NACELIA SALU DA SILVA	425.993.004-44	DEFERIDO
2457	0	NAILTON ALVES DOS SANTOS	383.877.864-20	DEFERIDO
5867	0	NALDO RUI DOS SANTOS	345.078.414-53	DEFERIDO
5900	5	NAPOLEAO DA SILVA	318.037.174-91	DEFERIDO
2235	7	NATALICIO VIEIRA	516.513.784-87	DEFERIDO
3227	1	NATANAEL NUNES DA SILVEIRA	099.433.404-44	DEFERIDO
1118	5	NEIDE DE MELO LIMA	222.684.134-20	DEFERIDO
243	7	NEILTON MACEDO	310.205.264-91	DEFERIDO
591	6	NELIDA MARIA DOS SANTOS	363.420.764-72	DEFERIDO
1615	2	NELSON FERREIRA DE LIRA	340.741.394-72	**INDEFERIDO**
2442	2	NOELIA BATISTA DIAS	134.019.044-34	DEFERIDO
2142	3	OLIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	276.225.764-68	DEFERIDO
3747	8	OSMAR ROCHA DOS SANTOS	259.383.124-34	DEFERIDO
3750	8	OZENILMA SUELY VICENTE SANTOS	516.664.564-20	DEFERIDO
9	4	PAULO DE MELO MARINHO	210.488.354-72	DEFERIDO
2680	8	PAULO JORGE VILLANOVA BARROS	114.470.874-53	DEFERIDO
3708	7	PAULO JORGE XAVIER SILVA	099.387.884-91	DEFERIDO
13574	7	PAULO MEYER LEITE NETO	604.904.974-20	DEFERIDO
1036	7	PAULO SANTOS DA SILVA	151.676.584-20	DEFERIDO
5889	0	QUITERIA ROSENDO DE ASSUNCAO	313.351.954-91	DEFERIDO
2122	9	RAIMUNDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	348.970.204-25	**INDEFERIDO**
1225	4	RAMIRO BEZERRA GATO NETO	210.158.054-34	DEFERIDO
2023	0	RAMIRO NICACIO DE LIMA	348.451.784-00	DEFERIDO
421	9	RENATO ALVES DE AMORIM	470.025.734-20	DEFERIDO
3088	0	RENILDA MENDES DE OLIVEIRA	292.852.594-72	DEFERIDO
400	6	RICARDO CESAR DE ARAUJO SILVA	448.901.844-49	DEFERIDO

151	1	RICARDO LOURENCO DOS SANTOS	346.680.044-72	DEFERIDO
9583	4	ROBERVAL RODRIGUES BEZERRA	472.366.554-49	DEFERIDO
3037	6	ROBSON BATISTA DA SILVA	382.274.604-53	DEFERIDO
2030	3	ROBSON CORREIA DE ARAUJO	482.945.434-20	DEFERIDO
146	5	ROGERIO MARTINS	18.264.778-10	DEFERIDO
1657	8	ROLAND BERTO FERREIRA	185.086.004-10	INDEFERIDO
2378	7	RONALDO FEIJO GUEDES	495.197.604-82	DEFERIDO
3291	3	ROSA LUCIA ALBUQUERQUE DA ROCHA	469.097.374-15	DEFERIDO
3489	4	ROSANGELA DIEGUES DAMASCENO	703.020.497-20	DEFERIDO
3322	7	ROSINALDO MENDES DOS SANTOS	459.552.554-00	DEFERIDO
4681	7	ROUZENIUZIJA MARIA DE OLIVEIRA	348.294.824-00	DEFERIDO
2985	8	RUI FALCAO FARIAS	347.286.194-00	DEFERIDO
887	7	RUY BARBOSA MAGALHAES CALHEIROS	112.758.984-91	DEFERIDO
516	9	SANDRA MARIA SOUZA DOS SANTOS	516.797.104-78	DEFERIDO
2686	7	SANDY FEITOSA FARIAS	436.168.524-04	INDEFERIDO
15154	8	SEBASTIAO FRANCISCO DE LIMA	679.581.764-49	DEFERIDO
1735	3	SEBASTIAO MARCELO DOS SANTOS	151.958.054-15	DEFERIDO
2256	0	SEBASTIAO MARQUES CHRISOSTOMO	516.912.134-20	DEFERIDO
369	7	SEVERINO ROSENDO DE ASSUNCAO	228.614.754-04	DEFERIDO
2779	0	SIDNEY LOPES DA SILVA	346.426.334-72	INDEFERIDO
98	1	SILDO DA SILVA	453.956.914-72	DEFERIDO
854	0	SIMONE NOGUEIRA	679.554.364-15	DEFERIDO
3039	2	SIVALDO MARIANO SILVA	139.917.444-49	DEFERIDO
5816	5	SUELI DA SILVA DIAS	348.450.464-15	DEFERIDO
1141	0	SUZANA LUCAS BARBOSA HIGINO	332.071.514-34	DEFERIDO
2500	3	TANIA MARIA DA SILVA	553.988.044-72	DEFERIDO
3615	3	TANIA MARIA RAMOS	347.845.944-34	DEFERIDO
5621	9	TELMA CAVALCANTI BISPO	240.937.004-78	DEFERIDO
2695	6	TEREZINHA DE JESUS MELO	421.812.594-53	DEFERIDO
3516	5	THERESA CRISTINA PIMENTEL BELO	164.410.104-10	DEFERIDO
1885	6	VALDECI DE LIMA SILVA	222.741.464-20	DEFERIDO
2243	8	VALDEMIR GOMES DO NASCIMENTO	239.321.634-00	DEFERIDO
10256	3	VALDENICE ALCANTARA DA SILVA	259.495.514-00	DEFERIDO
4828	3	VALDIR DOS SANTOS SILVA	540.044.704-04	DEFERIDO
2024	9	VALQUIRIA GONCALVES SANTOS	648.501.704-63	DEFERIDO
908	3	VALTER ORLANDO DA ROCHA RIBEIRO	164.497.464-91	DEFERIDO
5551	4	VANDA RODRIGUES DOS SANTOS	490.989.694-53	DEFERIDO
3837	7	VANUZIA ALVES SILVA	515.144.944-34	DEFERIDO
3119	4	VERA LUCIA DE SOUZA	278.857.395-20	DEFERIDO
611	4	VERONICA FERREIRA DE LIMA	533.795.514-49	DEFERIDO
3822	9	WAGNER JOSE DO NASCIMENTO	210.708.734-20	DEFERIDO
9662	8	WALDEMIRO MOREIRA BREDA NETO	382.377.094-20	DEFERIDO
11484	7	WALNIA ANANIAS CANUTO NETO	533.810.684-15	DEFERIDO
3188	7	WALTER DE ALMEIDA SANTOS	454.313.374-91	DEFERIDO
3365	0	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	321.118.194-68	DEFERIDO
382	4	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	525.016.554-00	DEFERIDO

Art. 2º - O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe art. 7º do Decreto 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Reinaldo Braga da Silva Junior
Superintendente da SMCCU

***Republicada por Incorreção.**

SIMA - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA DE MACEIÓ - SIMA, Sr. CARLOS IB FALCÃO BRÊDA, DESPACHOU EM 15 / 12 / 2014 OS SEGUINTES PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SIMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Processo nº. 6800 – 109354/2014 – Para conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº. 6800 – 118148/2014 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 109439/2014 – Para conhecimento e providências.

Maria de Lourdes Nunes Policarpo
Matrícula: 20976-7
Responsável pela Resenha

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – ASSUMTT
EDITAL 01/2014

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – ASSUMTT, instituída pelo Art. 47 do Estatuto dessa entidade, torna público a abertura de inscrições de chapas para a Eleição, referente ao quadriênio 2014/2018, na sede da SMTT, no período de 16/12 a 30/12/2014 , no horário das 08 às 14h, para
o pleito que ocorrerá em 02/01/2015, das 08 às 14h, na sede da SMTT.

Maceió/AL, 16 de Dezembro de 2014.

HEITOR ALVES VILELA FILHO
MARIA ALICE DE MOURA PEREIRA
EDNA
ROCHA DOS SANTOS MARTINS

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe a o Regime Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR a senhora MARIA ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº 5855-6, lotada na Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse.

Maceió-AL, 15 de Dezembro de 2014.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL
PROCESSO nº 2750/14
PROJETO DE LEI nº 103/2014
AUTOR: Vereadora Tereza Nelma
RELATOR: Vereador Eduardo Canuto
ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de histórico Médico Escolar nas Escolas das Redes Pública e Particular do Município de Maceió.

Trata-se do Projeto de Lei de nº 103/14, de autoria da Vereadora Tereza Nelma, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de histórico Médico Escolar nas Escolas das Redes Pública e Particular do Município de Maceió, enviado a esta Comissão para parecer.
Após envio a Procuradoria Geral desta Egrégia Casa, retornando a esta Comissão com pronunciamento favorável, pois o referido projeto giza-se de constitucionalidade e se mostra coerente com o que preceitua o ordenamento jurídico vigente, cito a Lei Complementar nº 95/098
Face ao exposto, nosso parecer é favorável a tramitação normal do Projeto de Lei, e que siga para apreciação em plenário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2014.

Eduardo Canuto
Relator

Votos Favoráveis Votos Contrários

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO FINAL.
PROCESSO nº 3118/14
PROJETO DE LEI nº 114/14
AUTOR: Vereadora Francisco Holanda
RELATOR: Vereador Eduardo Canuto
EMENTA: Fica denominada Juiz Helder Costa Loureiro.

Trata-se do Projeto de Lei de nº 114/14, Fica denominada Rua Juiz Helder Costa Loureiro, enviado a esta Comissão para parecer.
A pretensão do autor do Projeto de Lei, é legal posto não encontrar óbices de ordem técnica ou jurídica que o proíbam de ser atendido.
O setor de Busca e Localização desta Casa Legislativa não detectou nenhuma denominação anterior igual a que ora se apresenta no processo em questão
Assim sendo, opino que siga sua tramitação para análise em plenário.
Sala das Comissões, 29 de agosto de 2014.

Vereador Eduardo Canuto
Relator

Votos Favoráveis Votos Contrários

AVISOS E EDITAIS

NOME DA FIRMA: SOLUPEL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº. 15.581.636/0001-41, situado na Rua Haroldo de Azevedo, s/nº. - Bairro: Clima Bom – Maceió/AL, com atividade de: SERVIÇO DE COLETA, MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "SOLUPEL", situado na Rua Haroldo de Azevedo, s/nº. - Bairro: Clima Bom - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº. 13.004.510/0357-21, situado na Avenida Caxangá, nº. 3841 - Bairro: Iputinga – Recife/PE, com atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "TODO DIA", situado na Avenida Júlia Camelo de Freitas, nº. 412 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: NOGUEIRA E LIMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.402.342/0001-45, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 261 - Bairro: Pajuçara – Maceió/AL, com atividade de: HOTÉIS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal para REFORMA (REPARO) do empreendimento denominado "PAJUÇARA HOTEL EXPRESS", situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 261 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Maceió

FALE
COM A GENTE
(82)3315-5062